



OUTROS



Edital NEAd/UAB/UESPI nº 08/2010

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Coordenação de NEAd/UESPI, subordinada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), através deste Edital de Seleção de Tutores Bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/MEC/CAPES), informa que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Tutores de apoio Presencial, que deverão atuar como Tutores do Programa Nacional de Formação de Administradores Públicos – PNAP.

1 INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições ocorrerão no período de **13 a 17.09.2010**. Para efetivar a sua inscrição, o candidato deve realizar as seguintes ações:
a) preencher o Comprovante de Inscrição disponível no *Campus* de Uruçuí, na Rua Almir Benvido, S/Nº, em Uruçuí - PI, CEP 64860-000.
b) entregar a documentação constante do subitem 2.1 na Coordenação do Polo em Uruçuí, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, na Coordenação do Polo de Uruçuí.

1.1.1 A documentação exigida no subitem 2.1 deverá ser entregue pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples), de forma completa, no período e nos horários constantes do subitem 1.1.

1.1.2 A inscrição no Processo de Seleção de Tutor de apoio Presencial, Edital nº. 08/2010 implica a aceitação tácita e irrestrita das condições contidas neste Edital.

1.2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.2.1 Para o Tutor de apoio presencial do PNAP:

- Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis e Direito
- Experiência em docência, na Educação Básica ou Superior, de pelo menos um ano;
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados;
- Residir no Polo para o qual está concorrendo ou numa distância máxima de 40 km deste.
- Possuir afinidade com o uso de computadores e recursos de comunicação *on-line* como: Internet, *e-mail*, *chat*, fórum e outros.

2 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deve, obrigatoriamente, entregar no Polo, no horário

discriminado no subitem 1.1 deste edital, a seguinte documentação:

- Fotocópia do Diploma e Histórico de Graduação conforme a área exigida de acordo com a função de concorrência;
- Curriculum Vitae, devidamente atualizado e comprovado;
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Comprovação de experiência em Docência;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados, (Anexo IV);
- Comprovante de Inscrição devidamente preenchido e assinado.

2.1.1 Não será aceito como comprovante de escolaridade declaração ou certidão de curso, em hipótese alguma.

2.2.2 O candidato que deixar de entregar qualquer um dos documentos obrigatórios, conforme a função para a qual esteja concorrendo será automaticamente eliminado deste certame, uma vez que em hipótese alguma será aceita a complementação documental de forma extemporânea.

3 CARGA HORÁRIA

3.1 A aprovação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de tutoria, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da Administração do NEAd, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e da formação de turmas nos cursos.

3.2 As vagas oferecidas por meio deste Processo Seletivo Simplificado estão discriminadas no Anexo II deste Edital.

3.2.1 Os Tutores Presenciais deverão cumprir carga horária de 20 horas semanais, com opção por dois turnos, com flexibilidade de horário, incluindo atividades nos finais de semana. Os horários serão, posteriormente, definidos com a Coordenação de Polo, de Tutoria e de Curso ao qual estarão vinculados.

3.3 BOLSA

3.3.1 O valor da bolsa para tutor é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, sem vínculo empregatício. O período de validade dessa seleção será de 06 (seis) meses, prorrogável por mais (seis) meses, podendo ser prorrogada, ainda, uma segunda vez, por mais 06 (seis) meses, para a função de Tutor de apoio presencial. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela resolução/FNDE/CD/nº 044, de 29 de dezembro de 2006. A duração do recebimento de bolsa poderá ser por tempo inferior, ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada conforme preconiza a resolução supracitada.

3.3.2 Os tutores que já sejam bolsistas da CAPES/CNPQ, matriculados em programas de pós-graduação, poderão atuar nas instituições públicas de Ensino Superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil, tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que o bolsista esteja matriculado, com a devida anuência do orientador, conforme preconiza Portaria Conjunta CAPES/CNPQ, Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

3.3.3 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela resolução FNDE/CD/ nº 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterada pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009.

4 PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção de **Tutores de apoio presencial** ocorrerá em duas etapas:

4.2 Primeira Etapa: Prova de Títulos – Etapa Classificatória

4.2.1 Esta etapa será constituída de uma Avaliação do *Curriculum Vitae*, de acordo com os critérios do anexo III.

4.2.2 Esta etapa terá peso 3.

4.3 Segunda Etapa – Entrevista – Etapa Classificatória

4.3.1 Esta etapa será constituída de uma entrevista com duração de 20 minutos.

4.3.2 Esta etapa terá peso 2.

4.4 Os candidatos serão considerados aprovados, aptos a assumir a função para a qual concorrem, observando-se a sua opção por função/curso ou função/polo de concorrência na ordem decrescente de classificação em cada uma das etapas deste certame, desde que fiquem dentro do limite do número de vagas oferecidas conforme a função para a qual concorreram neste processo seletivo.

4.5 A nota final do certame será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{(Prova\ de\ Títulos \times 3) + (Entrevista \times 2)}{5}$$

4.6 O resultado final do processo seletivo, será divulgado por meio do site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>, conforme cronograma de execução do Processo Seletivo, conforme Anexo I deste Edital.

4.7 Os candidatos classificados fora do limite do número de vagas formarão o Cadastro de Reserva para as funções de concorrência deste Processo Seletivo.

5 CONVOCAÇÃO E ATUAÇÃO

5.1 Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no processo seletivo, de que trata este edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições do nível/área de atuação, conforme estabelecido no subitem 1.2 deste Edital.

6 ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE APOIO PRESENCIAL

6.1 Dentre as atribuições do Tutor de apoio presencial, estão:

- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- Interagir com os alunos nas diversas atividades de sua turma;
- Postar as atividades realizadas no Polo;
- Participar da realização das atividades de avaliação presencial;
- Atualizar os alunos quanto ao calendário acadêmico e demais atividades presenciais;
- Orientar os alunos quanto ao uso da plataforma *moodle*, visando capacitá-lo para realização das atividades de ensino-aprendizagem;

- g) Viabilizar as atividades culturais, interdisciplinares, videoconferências, grupos de discussão presenciais e avaliações previstas no calendário acadêmico;
- h) Manter contato para informar ao Coordenador de Curso e de Tutoria visando à troca de experiências e/ou solução de demandas acadêmicas;
- i) Participar das reuniões de coordenação bem como interagir com os tutores a distância e os professores das disciplinas, presencial e virtualmente via plataforma;
- j) Fornecer *feedback* ao professor da disciplina e ao coordenador do curso, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado e dificuldade de aprendizagem dos alunos;
- k) Propor grupos de estudos, encontros para discussão de temáticas dos módulos;
- l) Viabilizar a realização das atividades presenciais dos cursos;
- m) Participar dos fóruns de discussão incentivando o processo de interação;
- n) Informar a coordenação do curso as eventuais ocorrências do curso/Polo;
- o) Apresentar relatório de viagens encaminhando para a coordenação do curso e coordenação financeira, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais;
- p) Participar da elaboração do planejamento das atividades pedagógicas do curso.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O candidato será EXCLUÍDO/ELIMINADO do Processo Seletivo para Tutor de apoio a presencial em qualquer uma das etapas se cometer alguma das infrações abaixo descritas:

- a) não comparecer, ou chegar atrasado para a realização de qualquer uma das etapas que tenha que realizar conforme sua função de concorrência;
- b) for surpreendido utilizando-se de meios ilícitos durante a realização de qualquer uma das etapas deste processo seletivo;
- c) atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos inerentes a este Processo Seletivo, bem como agir com descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação das provas em cada uma das etapas deste certame;
- d) apresentar documentação falsa ou inexata para concorrer a este Processo Seletivo;

7.2 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.3 Não será admitida a complementação documental fora do prazo das etapas deste certame, em hipótese alguma.

7.4 Em caso de empate da nota final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, nesta ordem de precedência:

- a) maior nota na Prova de Títulos;
- b) maior nota na Entrevista;
- c) maior idade.

7.5 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A UESPI reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à realização deste certame.

7.6 O prazo de validade do processo seletivo público tem duração de 12 meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora específica da Seleção e pela Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEaD.

7.8 Os editais dos Processos Seletivos para Tutores ficam por este revogados.

7.9 O NEaD divulgará normas complementares às estabelecidas no presente edital, por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e no site <http://ead.uespi.br/eadconcursos>.

7.10 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://ead.uespi.br/eadconcursos> ou pelo telefone (86) 3213 - 5471.

Teresina (PI), 06 de setembro de 2010.

Bárbara Olímpia Ramos de Melo

Coordenação do Núcleo de Educação a Distância – NEaD/UESPI

Manoel de Jesus Memória Campelo

Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PREG

ANEXO I

Cronograma de Execução

Evento	Período
Lançamento do Edital	06.09.2010
Inscrições presenciais	13.09.2010 a 17.09.2010
Entrega da documentação	13.09.2010 a 17.09.2010
Divulgação do Cronograma da Entrevista	a partir de 22.09.2010
Prova de Entrevista	a ser divulgado no Polo
Resultado Final	08.10.2010

ANEXO II

QUADROS DE VAGAS POR FUNÇÃO DE CONCORRÊNCIA

Curso	Vagas
Tutor de apoio presencial - PNAP	1 + CR
Total de Vagas	1 + CR

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

Os candidatos a este Processo Seletivo terão seus títulos analisados observando-se os seguintes critérios:

ITENS PARA AVALIAÇÃO	QUANT. MÁX.	PONTUAÇÃO UNITÁRIA		LIMITE DE PONTOS
		Na área	Fora da área	
Doutorado	01 curso	25 pontos	12,5 pontos	25 pontos
Mestrado	01 curso	20 pontos	10 pontos	20 pontos
Especialização	01 curso	10 pontos	05 pontos	10 pontos
Graduação	01 curso	05 pontos	-	05 pontos
Experiência no serviço público	05 anos	04 pontos/ano	02 pontos/ano	20 pontos
Experiência no serviço privado	05 anos	02 pontos/ano	01 pontos/ano	10 pontos
Cursos de Extensão(=/+ 40h/a)	05 cursos	01 ponto/curso	0,50 ponto/curso*	05 pontos
Participação em eventos (Ministrante)	05 eventos	01 ponto/evento	0,50 ponto/evento	05 pontos
TOTAL				100 pontos

* Serão computados, exclusivamente, cursos na área de informática e língua estrangeira.



ANEXO IV

Declaração de disponibilidade de tempo

Eu,

residente e domiciliado em.....na

nº..... Bairro:..... Complementação:.....

telefones:..... e-mail:.....

declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me ao trabalho de Tutoria Presencial do Programa Nacional de Formação de Administradores Públicos – PNAP da UAB//UESPI, conforme consta do Edital nº 08/2010.

Uruçuí (PI),.....de setembro de 2010.

Assinatura do(a) Candidato(a)



A Diretoria Geral do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI torna público o Resultado Final do Processo Seletivo de Tutores de apoio a Distância do Programa Nacional de Formação de Administradores Públicos – PNAP e UAB 2, regido pelo Edital Nº 06/2010.

TUTOR DE APOIO A DISTÂNCIA DO CURSO DE BACH. EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
INSC.	NOME	SITUAÇÃO
3784	JOSÉ ROBERTO DE SOUSA BRITO	Aprovado
3792	ELODY ROSA DE MELO	Aprovada
3713	KLEUSSON DA COSTA SILVA	Classificado
3671	WELLINGTON SILVA LIMA	Classificado
3715	LIDIA RANGEL PESSOA E SILVA	Classificada
3808	GRAZIANY SANTIAGO AMORIM	Classificada

TUTOR DE APOIO A DISTÂNCIA DO CURSO DE ESPEC. EM GESTÃO PÚBLICA		
INSC.	NOME	SITUAÇÃO
3694	JOÃO AIRTON SANTOS PORTO	Aprovado
3783	FRANCISCO MARTINS RAMEIRO	Aprovado
3757	JACIARA DE JESUS SILVA	Aprovada
3753	CYJARA ORSANO MACHADO	Aprovada
3714	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA MOTA	Classificada
3653	AURIZÉLIA DO NASCIMENTO MELO	Classificada
3691	MARCIO GLEDSON LIMA E SILVA	Classificado
3791	CESAR ERNANI IBIAPINA RUFINO	Classificado

TUTOR DE APOIO A DISTÂNCIA DO CURSO DE ESPEC. EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
INSC.	NOME	SITUAÇÃO
3787	GLENDA SANTOS DE ALMEIDA BORGES	Aprovada
3797	TATYANA GOUVEIA EULALIO	Aprovada
3649	FLAVIANO FERREIRA DE ARAUJO	Aprovado
3779	ALÍPIO RIBEIRO DE PAIVA FILHO	Aprovado
3682	LILIA DE SOUSA RODRIGUES VIEIRA	Classificada
3775	JOSE PEDRO PINTO VERAS JUNIOR	Classificado
3736	GISLENE VIEIRA DA SILVA	Classificada

TUTOR DE APOIO A DISTÂNCIA DO CURSO DE ESPEC. EM GESTÃO EM SAÚDE		
INSC.	NOME	SITUAÇÃO
3776	ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR	Aprovado
3760	TERESA RACHEL DIAS PIRES	Aprovada
3749	SHEILA LIMA DIÓGENES SANTOS SANTOS	Aprovada
3747	ELIZABETH SOARES O. DE H. MONTEIRO	Aprovada
3735	ANNA GLAUCIA COSTA CRUZ	Aprovada
3723	FABIANE CAVALCANTE ROCHA	Aprovada
3759	ELIENE VIEIRA DOS SANTOS BORGES	Classificada
3751	ANCELMO JORGE SOARES DA SILVA	Classificado
3673	SAMYRA DE CASTRO NERY	Classificada
3708	LUCIENIA LIBÂNIA PINHEIRO MARTINS	Classificada
3687	MARLI MARQUES DE SOUSA	Classificada
3699	ALINE NUNES RODRIGUES CUNHA	Classificada

TUTOR DE APOIO A DISTÂNCIA DO CURSO DE LIC. PLENA EM ESPANHOL		
INSC.	NOME	SITUAÇÃO
3716	SILVIA MARIA FERNANDES A. DA SILVA COSTA	Aprovada
3786	MARCYANY ALEXANDRA FERREIRA DE SOUSA	Classificada
3705	IRISMAR DA SILVA GONÇALVES	Classificada
3704	LEIDY JANE COSTA ALVES	Classificada
3679	MARIA DUCIMAR DA COSTA BOITEUX	Classificada
3721	ALINE SILVA PINTO	Classificada
3796	ARABELA MATOS ALBANO	Classificada
3719	DANIELI ANDREZA MACIEL DE ALMEIDA	Classificada
3666	FLORISA ROCHA	Classificada
3793	AMANDA PEREIRA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	Classificada
3685	MAISA DE SOUSA BARROS	Classificada
3768	MARIA DA PAZ DE BRITO OLIVEIRA	Classificada
3647	RAQUEL KELLY DE CARVALHO SOUSA	Classificada
3697	DELIANEIDE PEREIRA DA SILVA	Classificada
3771	MARIA DE NASARÉ C. ALVARENGA MONTENEGRO	Classificada

Teresina (PI), 14 de setembro de 2010.

Bárbara Olímpia Ramos de Melo

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI

O Sr. José Terto Filho, domiciliado na Rua Modestino, nº612, São Cristóvão, Teresina-PI, CPF:099.672.903-82; torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR-PI a **Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO)** para a realização da exploração e comercialização de plantio de cana de açúcar, na fazendas São Bento e Olivença, localizada na zona rural de União-PI.

P. P. 12004

RAMOS E CHRISTOFFEL LTDA – POSTO LIBERDADE, CNPJ 09.250.573/0001-48, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a Licença de Instalação/Adequação (LI) nº D001545/10, Processo nº 003397/10, com validade até 06/09/2012, para um Posto de Revenda de Combustível na cidade de Piripiri-PI.

P. P. 12006

EDITAL

Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, C.N.P.J. nº 06.643.068/0001-75, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, pedido de Licença e Licença de Instalação, bem como a Outorga Preventiva para reservar volume outorgável de 6.570 m³/ano, para poço tubular com finalidade de utilização da água no consumo humano da localidade Pimenta, zona rural de Teresina – PI.

Coord. Geográficas: Lat. 05° 01' 03" S - Long. 042° 42' 49" W
Bacia: Parnaíba Sub-bacia: Rio Poti

Teresina, 14 de setembro de 2010

EDITAL

Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI, C.P.N.J. 06.643.068/0001-75, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a Licença Prévia e a Licença de Instalação, bem como a Outorga Preventiva de um poço tubular com utilização d'água no consumo humano na localidade Mundo Novo, zona rural de Teresina – PI. Volume Outorgável: 32.850 m³/ano.

Coord. Geográficas: Lat. 04° 56' 50,9" S - Long. 042° 44' 48,5" W
Bacia: Parnaíba Sub-bacia: Rio Poti

Teresina, 14 de setembro de 2010

P. P. 12008

CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LO (Licença de Operação) para Telefonia Móvel Celular no município de Olho D'água-PI. Foi determinado estudo de Impacto ambiental. PIOHU90

CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LO (Licença de Operação) para Telefonia Móvel Celular no município de Jerumenha-PI. Foi determinado estudo de Impacto ambiental. PIJNH90

CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LO (Licença de Operação) para Telefonia Móvel Celular no município de Marcos Parente - PI. Foi determinado estudo de Impacto ambiental. PIMPT90

CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LO (Licença de Operação) para Telefonia Móvel Celular no município de Itaipira-PI. Foi determinado estudo de Impacto ambiental. PIUUY90

CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LO (Licença de Operação) para Telefonia Móvel Celular no município de Flores do Piauí-PI. Foi determinado estudo de Impacto ambiental. PIFUI90

CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LO (Licença de Operação) para Telefonia Móvel Celular no município de Eliseu Martins-PI. Foi determinado estudo de Impacto ambiental. PICII90

CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LO (Licença de Operação) para Telefonia Móvel Celular no município de Bertolínea-PI. Foi determinado estudo de Impacto ambiental. PIBTL90

CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LO (Licença de Operação) para Telefonia Móvel Celular no município de Elesbão Veloso-PI. Foi determinado estudo de Impacto ambiental. PIEEV90

CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LO (Licença de Operação) para Telefonia Móvel Celular no município de Valença do Piauí-PI. Foi determinado estudo de Impacto ambiental. PIVPI90

CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LO (Licença de Operação) para Telefonia Móvel Celular no município de Valença do Piauí-PI. Foi determinado estudo de Impacto ambiental. PIVPI91

CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LO (Licença de Operação) para Telefonia Móvel Celular no município de Inhuma-PI. Foi determinado estudo de Impacto ambiental. PIINU90

CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LO (Licença de Operação) para Telefonia Móvel Celular no município de Simplicio Mendes-PI. Foi determinado estudo de Impacto ambiental. PISLC90

CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LO (Licença de Operação) para Telefonia Móvel Celular no município de Jaicos-PI. Foi determinado estudo de Impacto ambiental. PIJOS90

CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LO (Licença de Operação) para Telefonia Móvel Celular no município de Jacobina do Piauí-PI. Foi determinado estudo de Impacto ambiental. PIJCB90

CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LO (Licença de Operação) para Telefonia Móvel Celular no município de Batalha-PI. Foi determinado estudo de Impacto ambiental. PIENA02

CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LO (Licença de Operação) para Telefonia Móvel Celular no município de União-PI. Foi determinado estudo de Impacto ambiental. PIUIO02

CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LO (Licença de Operação) para Telefonia Móvel Celular no município de São João do Piauí-PI. Foi determinado estudo de Impacto ambiental. PISPI02

CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LO (Licença de Operação) para Telefonia Móvel Celular no município de Oeiras-PI. Foi determinado estudo de Impacto ambiental. PIOES02

P. P. 12009

LMF EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.985.130/0001-32, torna público que requereu junto à SDU/SUL/GMA/PMT, a renovação da Licença de Instalação – LI (Processo 070-4022/08, venc. 24/06/10) referente ao Loteamento Nova Alegria, bairro Stº Antonio, Teresina-PI. Teresina, 15 de setembro de 2010.

P. P. 12011

MARCOS DE CARVALHO COELHO, CNPJ: 11.508.403/0001-62 (POSTO SAO FRANCISCO), Av João R.Coutinho, s/n, Marcolândia-PI (sede), requereu junto à SEMAR, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) “sequenciais” e de Operação (LO) para implantação de um Posto de Revenda de Combustível. Teresina, 15 de setembro de 2010.

P. P. 12012